



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPi**

EDITAL Nº 046/2024 – PROPPi/UEMS

EDITAL DO V PRÊMIO INOVA-UEMS-2024

1. OBJETO E OBJETIVOS

1.1 Este edital estabelece regras para seleção e premiação de projetos com potencial inovador de estudantes de graduação, pós-graduação, docentes e servidores técnicos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no V Prêmio Inova-UEMS-2024, considerando o ODS 4 – Educação de qualidade e o ODS 5 – Igualdade de Gênero.

1.2 São objetivos do V Prêmio Inova-UEMS-2024:

- a) Captar projetos desenvolvidos no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que tenham potencial de inovação;
- b) Identificar projetos passíveis de proteção intelectual em concordância com a legislação vigente;
- c) Valorizar e dar visibilidade às ideias e soluções inovadoras que possam resultar em inovação tecnológica e, ocasionalmente, em registro de propriedade intelectual e transferência de tecnologias;
- d) Reconhecer habilidades nos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação no que se refere à prática de ensino, pesquisa e extensão;
- e) Fomentar a aptidão empreendedora da comunidade acadêmica da UEMS;
- f) Valorizar projetos relacionados as áreas prioritárias para o fomento de projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 743, DE 28 DE MAIO DE 2021;
- g) Valorizar a vocação inovadora de Mulheres e Meninas em conformidade com o Programa de Mulheres e Meninas na Ciência da UEMS.
- h) Selecionar projetos e incentivar a participação das equipes executoras em outros editais de Fomento à Inovação em nível estadual e nacional;
- i) Certificar e premiar os projetos que se destacarem no V Prêmio Inova-UEMS-2024.

2. DAS MODALIDADES DO V PRÊMIO INOVA-UEMS-2024

2.1 Os projetos deverão ser classificados como pertencentes à modalidade “Faísca” ou à modalidade “Ascensão” de acordo com as seguintes orientações:

2.1.1 Modalidade “Faísca”: Propõe-se classificar projetos que ainda estejam em fase inicial, com plano gerencial para finalização da coleta de dados, experimentação e perspectivas para o produto. A modalidade “Faísca” incluirá projetos cujo produto ou resultado ainda não tenha previsão clara de implementação.

2.1.2 Modalidade “Ascensão”: Propõe-se classificar projetos em escala de testes, com plano gerencial de implantação do produto. A modalidade “Ascensão” incluirá projetos cujo produto ou resultado apresenta possibilidade de implantação iminente.

3. DAS CATEGORIAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PASSÍVEIS DE PROTEÇÃO INTELECTUAL

3.1 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) reconhece algumas categorias passíveis de proteção intelectual que devem nortear a indicação, dos candidatos ao V Prêmio Inova-UEMS-2024, por uma das categorias descritas nos itens 3.1.1; 3.1.2 e 3.1.3.

3.1.1 DIREITO AUTORAL: Essa categoria compreende:

- a) Direitos de autor que, por sua vez, abrangem:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPI**

- obras literárias, artísticas e científicas;
 - programas de computador;
 - descobertas científicas.
- b) Direitos conexos que, por sua vez, abrangem:
- interpretações dos artistas intérpretes e as execuções dos artistas executantes;
 - os fonogramas e as emissões de radiodifusão.

3.1.2 PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Essa categoria abrange:

- a) Patentes que protegem as invenções em todos os domínios da atividade humana;
- b) Marcas, nomes e designações empresariais;
- c) Desenhos e modelos industriais;
- d) Indicações geográficas;
- e) Segredo industrial e repressão à concorrência desleal.

3.1.3 A PROTEÇÃO *sui generis*. Essa categoria abrange:

- a) Topografias de circuitos integrados;
- b) As cultivares;
- c) Conhecimentos tradicionais.

3.2 No momento da inscrição a equipe do projeto deverá analisar em qual das categorias supracitadas seu projeto melhor se enquadra e escolher apenas uma delas, em caso de dúvidas entre em contato com o NIT-UEMS.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente chamada como coordenador(a) do projeto ou membro da equipe:

- a) Acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) em qualquer curso de graduação ou pós-graduação presencial ou a distância da UEMS;
- b) Docentes efetivos(as) da UEMS;
- c) Servidores(as) técnicos(as) efetivos(as) da UEMS.

Parágrafo Único: Pesquisadores(as) não vinculados(as) à UEMS, docentes contratados(as) e servidores(as) técnicos(as) contratados(as) poderão participar na condição de membro da equipe.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada conforme orientações a seguir:

5.1.1 Os(As) participantes da Modalidade Faísca deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o formulário descritivo da Modalidade Faísca (Anexo II) e o formulário de "Documentação do(a) Coordenador(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPi**

do Projeto Submetido ao V Prêmio Inova-UEMS 2024” (Anexo IV) disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Inovacao-Tecnologica> consultando-se a aba “PRÊMIO INOVA-UEMS”.

5.1.2. Os(As) participantes da Modalidade Ascensão deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o formulário descritivo Modalidade Ascensão (Anexo III) e o formulário de “Documentação do(a) Coordenador(a) do Projeto Submetido ao V Prêmio Inova-UEMS 2024” (Anexo IV) disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Inovacao-Tecnologica> consultando-se a aba “PRÊMIO INOVA-UEMS”.

5.1.3 Caso o(a) coordenador(a) do projeto deseje aderir a um dos Selos Inova-UEMS (descritos no item 12 deste edital) deverá preencher o Formulário de Adesão ao Selo Inova-UEMS (anexo V) disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Inovacao-Tecnologica> consultando-se a aba “PRÊMIO INOVA-UEMS”.

5.1.3 Salvar separadamente os Anexos I (Inscrição), II (Fáscia) ou III (Ascensão), IV (Documentação do(a) coordenador(a)) e V (Selo Inova-UEMS, em caso de adesão) no formato PDF (Portable Document Format).

5.1.4 Enviar os formulários listados no item 5.1.1 e 5.1.2 e, em caso de adesão ao Selo Inova-UEMS, o listado no item 5.1.3 com o título/assunto “Inscrição Prêmio Inova-UEMS-2024 + nome do(a) coordenador(a)” para o e-mail “nit@uems.br” dentro do prazo de inscrição.

5.2 As informações prestadas pelos(as) participantes são de sua inteira responsabilidade.

5.3 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos(as) participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos(as) finalistas e vencedores(as), bem como a cessão do direito de imagem das pessoas presentes na cerimônia de premiação.

5.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

- a) Conferir toda a documentação e critérios exigidos neste edital;
- b) Enquadrar corretamente o projeto nas modalidades e categorias de participação;
- c) Esclarecer pontos adicionais a respeito do projeto quando solicitado;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto tais como autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais;
- e) Observar a legislação em vigor para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto;
- f) Ser responsável pela submissão do projeto e pela veracidade das informações prestadas;
- g) Manter em sua posse a concordância formal dos membros da equipe para submissão do projeto e todos os documentos de permissões e autorizações, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação;
- h) O NIT-UEMS zela pelo sigilo das informações relacionadas aos projetos submetidos ao Prêmio Inova-UEMS, sendo responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto comunicar ao NIT-UEMS a necessidade de não divulgação do projeto quando for o caso.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Todas as inscrições realizadas em conformidade com este Edital serão submetidas à análise que contará com as seguintes fases:

7.1.1 Fase I: A primeira fase consistirá na análise da documentação exigida, sendo enquadradas as propostas que atenderem ao disposto no item 5 deste edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPPI**

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.1.3 Caso o(a) coordenador(a) tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento da proposta, a PROPPPI aceitará recurso que deverá ser encaminhado ao e-mail nit@uems.br, com o título/assunto "Recurso Prêmio Inova-UEMS-2024 + nome do(a) coordenador(a)", de acordo com os prazos do cronograma do item 11 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

7.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.1.6 Fase II: A segunda fase consistirá na análise dos projetos inscritos nas Modalidades Faísca e Ascensão, sendo de caráter classificatório, que ficará sob responsabilidade da comissão avaliadora de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

7.1.6.1 A comissão avaliadora poderá ser composta por membros do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS), por outros(as) pesquisadores(as) da UEMS e por membros da comunidade externa indicados(as) pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPPI).

7.2 Os Selos Inova-UEMS serão atribuídos aos projetos conforme o disposto no item 12 deste Edital, como uma forma de valorização adicional dos projetos, sem interferir na seleção dos projetos inscritos na Modalidade Faísca ou Ascensão.

7.3 Os "Destques Mulheres Inovadoras" serão atribuídos aos projetos conforme o disposto no item 13 deste Edital, como uma forma de valorização adicional dos projetos, sem interferir na seleção dos projetos inscritos na Modalidade Faísca ou Ascensão ou que Aderiram a um dos Selos Inova UEMS.

8. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados até 3 projetos de cada uma das categorias (Direito autoral, Propriedade Industrial e Proteção *sui generis*), em cada uma das modalidades de premiação (Faísca e Ascensão).

8.2 O Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul e o Selo Inova-UEMS: Objetivos de desenvolvimento sustentável, são formas adicionais de valorização dos projetos submetidos à Modalidade Faísca e Ascensão, estando seus objetivos e critérios de seleção descritos no item 12 deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

9.1 A comissão avaliadora analisará os projetos inscritos na Modalidade Faísca e na Modalidade Ascensão indicando os vencedores do V Prêmio Inova-UEMS-2024, em conformidade com os seguintes critérios:

Critério I- Grau de Inovação

Devem ser avaliadas as propriedades e características de inovação dos projetos ou dos resultados apresentados. A inovação pode estar relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a um produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Critério II- Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do produto, serviço ou processo

Na avaliação da viabilidade técnica será considerada a existência de recursos técnicos que possibilitem a obtenção do produto final e suas especificações. No que se refere a viabilidade mercadológica será avaliada a receptividade do mercado em relação ao produto proposto. E quanto à viabilidade econômica será avaliado se há possibilidade de retorno financeiro do produto final.

Critério III- Potencial de transferência de tecnologia

Deve ser avaliada a probabilidade de a inovação criada gerar a possibilidade de transferência de tecnologia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPPI

Critério IV- Potencial de risco

Deve ser avaliado o conjunto de fatores que podem oferecer risco para a implementação do produto, tais como sazonalidade, setores em estagnação ou retração, dificuldades de produção, exigência de licenças especiais, entre outros fatores. O projeto com menor potencial de risco receberá uma pontuação superior àquele que apresentar maior potencial de risco.

Critério V- Qualidade do projeto

Deve ser avaliado a clareza e coerência na definição das estratégias e/ou resultados apresentados, a suficiência descritiva das respostas apresentadas a cada uma das questões do Formulário Descritivo, bem como o respeito às regras gramaticais e ortográficas.

Critério de desempate

Em caso de empate será considerada a equipe que possuir maior proporção de mulheres na composição da equipe. Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na avaliação do Critério I e após isso os critérios subsequentes (II; III, IV e V), até que o desempate ocorra, e em último caso será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

9.2 A cada critério definido no item 9.1 será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
Excelente	41 a 50
Muito bom	31 a 40
Bom	21 a 30
Regular	11 a 20
Insatisfatório	0 a 10

9.3 A pontuação da avaliação da proposta será a soma das pontuações obtidas para cada um dos critérios de avaliação.

9.4 Será atribuída uma pontuação extra de 2 pontos para a equipe que possuir ao menos uma mulher em sua composição. A pontuação extra será somada à pontuação final descrita no item 9.3 resultando na pontuação final da proposta.

9.4 Projetos submetidos por membros do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS), serão avaliados por pesquisadores(as) da UEMS não vinculados(as) ao CINIT e/ou por membros da comunidade externa indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPPI).

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os projetos vencedores de cada modalidade e categoria (Item 8.1) serão certificados e premiados durante a cerimônia de premiação.

10.2 Será atribuída a seguinte premiação aos projetos, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade e categoria:

Categoria	Modalidade	Classificação		
		1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Direito autoral	Faísca	R\$ 2000,00	R\$ 1300,00	R\$ 800,00
Propriedade Intelectual	Ascensão	R\$ 2000,00	R\$ 1300,00	R\$ 800,00
Proteção <i>Sui generis</i>				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPi**

10.3 O valor do prêmio será destinado ao(a) coordenador(a) do projeto não sendo de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber.

10.4 Os valores atribuídos aos Selos Inova-UEMS estão descritos nos itens 12.12 e 12.13 deste edital.

10.5 Os valores atribuídos aos "Destques Mulheres Inovadoras" estão descritos nos itens 13.4 e 13.4.1 deste edital.

10.6 Em caso de classificação final passível de premiação o NIT-UEMS, com o apoio do Setor Financeiro da PROPPi, encaminhará à Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante Anexo IV (Documentação do(a) Coordenador(a) do Projeto) para pagamento da premiação após a Cerimônia de Premiação.

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01/08/2024
Período para as inscrições das propostas	01/08/2024 a 27/09/2024
Divulgação preliminar das propostas enquadradas	02/10/2024
Período de recurso do enquadramento das propostas	02/10/2024 e 03/10/2024
Divulgação da lista final das propostas enquadradas	04/10/2024
Avaliação das propostas submetidas	04/10/2024 a 14/11/2024
Divulgação e premiação dos projetos vencedores	05/12/2024

12. Dos Selos Inova-UEMS:

12.1 O Prêmio Inova-UEMS contará com dois selos de reconhecimento o "Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul" e o "Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

12.1.1 Os Selos Inova-UEMS são uma iniciativa que visa valorizar projetos que apresentem ideias e soluções inovadoras nas áreas temáticas prioritárias para o desenvolvimento sustentável das comunidades do Estado de Mato Grosso do Sul, como definido na RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 743, DE 28 DE MAIO DE 2021, e também projetos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

12.2 O Selo Inova UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul e o Selo Inova-UEMS: Objetivos de desenvolvimento sustentável representam uma forma de identificar projetos relevantes para a comunidade local, fomentando e incentivando a participação em outros editais de inovação a nível estadual e nacional, com destaque para o Edital de Fomento à Inovação e Empreendedorismo – Inova Mais, o Programa Centelha-MS e o Tecnova MS.

12.3 Descrição do Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para concorrer ao Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul, o(a) coordenador(a) do projeto deverá aderir a uma das áreas temáticas que constam na RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 743, DE 28 DE MAIO DE 2021 cuja descrição foi apresentada no EDITAL DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL - INOVA MAIS (SEBAE/MS e SEMADESC). São áreas Temáticas:

12.3.1 Agronegócios: Projetos que visam melhorar a eficiência e sustentabilidade no setor agrícola, incluindo técnicas de manejo, uso de tecnologias para aumento de produtividade, gestão inteligente de recursos hídricos e energéticos, e inovações voltadas para a cadeia produtiva agrícola.

12.3.2 Smart City: Iniciativas que promovam o desenvolvimento urbano sustentável, como o uso de tecnologias para melhorar a mobilidade urbana, eficiência energética em edificações, gestão inteligente de resíduos sólidos, segurança pública, conectividade digital, entre outros aspectos que contribuam para a qualidade de vida nas cidades.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPI**

12.3.3 Saúde Humana e/ou Animal: Projetos que abordem soluções inovadoras para melhorar a saúde das populações humanas e/ou animais, incluindo tecnologias médicas, diagnóstico precoce de doenças, tratamentos inovadores, bem-estar animal, entre outros.

12.3.4 Bioeconomia: Iniciativas que explorem o potencial econômico sustentável de recursos biológicos, como agricultura de precisão, bioprodutos, bioenergia, biomateriais, biotecnologia aplicada à sustentabilidade, e aproveitamento de resíduos agroindustriais.

12.3.5 Tecnologia: Projetos que envolvam o uso de tecnologias biológicas para desenvolver produtos, processos ou serviços inovadores, como biotecnologia aplicada à saúde, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia, entre outras aplicações.

12.3.6 Sustentabilidade: Iniciativas que promovam práticas e tecnologias sustentáveis em diversos setores, como economia circular, redução de emissões de carbono, gestão sustentável de recursos naturais, educação ambiental, e iniciativas que promovam a conscientização e a mudança de comportamento em prol do meio ambiente.

12.3.7 Energias Renováveis: Projetos que explorem fontes de energia limpa e renovável, como solar, eólica, hidrelétrica, biomassa, entre outras alternativas, incluindo o desenvolvimento de novas tecnologias para armazenamento de energia, eficiência energética e soluções descentralizadas para acesso à energia em comunidades remotas.

12.4 Descrição do Selo Inova UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Para concorrer ao Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o(a) coordenador(a) do projeto deverá aderir a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A descrição detalhada dos 17 ODS e suas 169 metas podem ser vistas no site <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. São Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

12.4.1 Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

12.4.2 Fome zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

12.4.3 Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

12.4.4 Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

12.4.5 Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

12.4.6 Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

12.4.7 Energia Limpa e Acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

12.4.8 Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

12.4.9 Indústria Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

12.4.10 Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

12.4.11 Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12.4.12 Consumo e produção sustentáveis: Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPPI**

12.4.13 Ação contra a mudança global do clima: Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

12.4.14 Vida e água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Conservação e uso sustentável dos ambientes aquáticos continentais e áreas adjacentes (adaptado do ODS 14 original).

12.4.15 Vida Terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

12.4.16 Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

12.4.17 Parcerias e meios de implementação: Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

12.5 Cada projeto submetido ao Prêmio Inova-UEMS 2024 em qualquer modalidade e categoria poderá, também, pleitear o reconhecimento por um dos dois selos Inova-UEMS (Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

12.6 Para concorrer ao Selo Inova-UEMS o(a) Coordenador(a) deverá inscrever-se em uma das modalidades do Prêmio Inova-UEMS, preencher o Anexo V – Formulário de Adesão ao Selo Inova-UEMS e encaminhar, no ato de inscrição, juntamente com os demais arquivos descritos no Item 5 deste edital.

12.7 Cada projeto submetido pelo(a) coordenador(a) poderá aderir apenas a um dos Selos Inova UEMS (Prioridades MS ou ODS).

12.8 As temáticas prioritárias para o desenvolvimento sustentável das comunidades do Estado de Mato Grosso do Sul possuem grande aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Caso o projeto inscrito tenha aderência tanto com uma área temática prioritária quanto com uma ODS, o(a) coordenador(a) do projeto deverá escolher apenas uma delas para indicar no Formulário de Adesão ao Selo Inova-UEMS (Anexo V).

12.9 Apenas uma área temática ou ODS poderá ser indicada na adesão a cada selo, devendo-se escolher a área temática ou ODS que melhor representa o projeto.

12.10 A adesão ao selo Inova UEMS não é obrigatória, podendo o(a) coordenador(a) do projeto concorrer, caso deseje, apenas nas Modalidades e Categorias descritas nos item 2 e 3, sem prejuízo de avaliação dos critérios descritos no item 9 do Edital.

12.11 O Selo Inova UEMS poderá ser atribuído tanto à projetos vencedores na Modalidade Faísca ou Ascensão quanto à projetos não classificados entre os vencedores em suas modalidades.

12.12 O Valor inicialmente destinado à premiação dos projetos reconhecidos pelos Selos Inova-UEMS é de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

12.13 A premiação estimada por projeto reconhecido pelos selos Inova-UEMS é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

12.14 A quantidade de projetos reconhecidos com o Selo Inova-UEMS é estimada em 8, porém poderá ser alterada em caso de remanejamento de recursos de categorias e/ou modalidades sem inscrição ou de não adesão em número suficiente ao Selo Inova-UEMS.

12.15 Fica reservado à PROPPPI-UEMS o direito de remanejar o recurso destinado ao Prêmio Inova-UEMS e/ou alterar o valor das premiações para atender aos objetivos deste Edital.

12.16 A escolha dos projetos reconhecidos com o Selo Inova-UEMS será feita pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS, que poderá compor um grupo de trabalho com apoio do CINIT, da Divisão de Pesquisa, da Divisão de Pós-Graduação, do Núcleo de Indicadores e Análise de Dados da PROPPPI ou de outros(as) profissionais relacionados(as) à área de tecnologia e inovação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPPI**

12.16 A escolha dos projetos será feita após a análise dos formulários de Adesão ao Selo Inova-UEMS pelo grupo de trabalho, levando-se em consideração a argumentação constante no formulário e a experiência profissional dos membros do grupo de trabalho na perspectiva de reconhecer os projetos merecedores de destaque com o Selo Inova-UEMS.

12.17 A divulgação dos projetos contemplados com os Selos Inova-UEMS será realizada durante a Cerimônia de Premiação do V Prêmio Inova-UEMS.

13. DESTAQUE MULHERES INOVADORAS

13.1 Visando Fomentar o potencial inovador das pesquisas de mulheres e meninas da UEMS, este edital atribuirá o incentivo denominado "Destaque Mulheres Inovadoras" a 4 projetos coordenados por mulheres em consonância com o Programa de Meninas e Mulheres na Ciência da UEMS.

13.2 Todos os projetos coordenados por mulheres submetidos ao Prêmio Inova-UEMS 2024 em qualquer modalidade ou categoria concorrerá automaticamente ao "Destaque Mulheres Inovadoras".

13.3 O Destaque "Mulheres Inovadoras" poderá ser atribuído tanto à projetos vencedores na Modalidade Faísca ou Ascensão quanto à projetos não classificados entre os vencedores em suas modalidades, bem como ser atribuído à projetos que também receberam um dos "Selos Inova-UEMS".

13.4 A quantidade estimada de projetos reconhecidos com "Destaque Mulheres Inovadoras" é de até 4 (quatro), com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por projeto, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

13.4.1 Poderá ser alterada em caso de remanejamento de recursos de categorias e/ou modalidades sem inscrição ou dos Selos Inova-UEMS.

13.5 Fica reservado à PROPPPI-UEMS o direito de remanejar o recurso destinado ao Prêmio Inova-UEMS e/ou alterar o valor das premiações para atender aos objetivos deste Edital.

13.6 A escolha dos projetos reconhecidos com o Destaque "Mulheres Inovadoras" será feita pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS, que poderá compor um grupo de trabalho com apoio do CINIT, da Divisão de Pesquisa, da Divisão de Pós-Graduação, do Núcleo de Indicadores e Análise de Dados da PROPPPI, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil (PROAF) ou de outros(as) profissionais relacionados(as) à área de tecnologia, Diversidade e Igualdade de Gênero.

13.7 A escolha dos projetos, pelo grupo de trabalho, será feita após a análise dos formulários descritivos encaminhados por coordenadoras de projeto à Modalidade Faísca ou Ascensão, levando-se em consideração a qualidade do projeto descrito no formulário descritivo a experiência profissional dos membros do grupo de trabalho na perspectiva de reconhecer os projetos merecedores do "Destaque Mulheres Inovadoras".

13.8 A divulgação dos projetos contemplados com os "Destaque Mulheres Inovadoras" será realizada durante a Cerimônia de Premiação do V Prêmio Inova-UEMS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Serão desclassificados(as) os(as) participantes que prestarem informação falsa;
- c) Ao NIT/PROPPPI é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade;
- d) Não caberá recurso contra as decisões tomadas pela comissão avaliadora e pelo grupo de trabalho para escolha dos projetos indicados ao Selo Inova-UEMS;
- e) A PROPPPI poderá remanejar os recursos financeiros entre as modalidades e/ou categorias em caso de não inscrição de projetos, desclassificação ou qualquer outro motivo que torne vaga alguma posição de premiação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPI

f) O NIT-UEMS poderá em qualquer tempo solicitar informações, orientar quanto à escolha das categorias e/ou modalidades, alterar compulsoriamente a categoria ou modalidade de inscrição quando constatado que o coordenador escolheu a modalidade ou categoria de forma incorreta.

f) A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/nit e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

g) Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail nit@uems.br;

h) Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Dourados, MS 01 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Danaga

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação